



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.566, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 2.000.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.670.000,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 160.000,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R\$ 110.000,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 60.000,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0001.2048	3.1.90.11	1.600	R\$ 1.670.000,00
0001.2048	3.1.90.13	1.600	R\$ 160.000,00
0001.2049	3.3.90.46	1.600	R\$ 110.000,00
0001.2049	3.3.90.48	1.600	R\$ 60.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.600	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Jaru/RO, 14 de julho de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 14/07/2023 às 17:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1769154** e o código verificador **A291C015**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/07/2023**, edição **386**, página **6** e código verificador **12495**.

Referência: [Processo nº 19-8384/2023](#).

Docto ID: 1769154 v1